



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1150/2021

SÚMULA - Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências

A **Câmara Municipal de Cantagalo** aprovou e eu, **João Konjunki**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de **4,52%** (quatro inteiros e cinquenta e dois pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulado no exercício de 2020, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 01 de Setembro de 2021;

JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO
KONJUNSKI - Prefeito Municipal
Dados: 2021.09.16 10:40:30 -03'00'

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1150/2021

SÚMULA - Concede revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, à remuneração dos servidores públicos do Município de Cantagalo, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois pontos percentuais) nos vencimentos dos Servidores do Poder Executivo Municipal, do quadro de provimento efetivo, inativos, pensionistas, magistério e cargo em comissão, consoante ao inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

Art. 2º - O presente reajuste tem caráter de reposição de perda inflacionária acumulada no exercício de 2020, conforme índice de inflação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 01 de Setembro de 2021;

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 40/2021

DELETORA DA ATA: CAMARGO JOALHEIRO LTDA ME CNPJ: 77.847.176/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NOS OLHOS.

VIGÊNCIA: 13/09/2021 a 12/09/2022.

VALOR:

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains 6 rows of optical products.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Table with 6 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, UN, QTD, Preço, Preço total. Contains 3 rows of optical products.

Valor total R\$ 102.213,60 (cento e dois mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 13 de setembro de 2021.

Emanuel Vanderelei Volff - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2021-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 40/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE NOS OLHOS, em favor da proponente:

CAMARGO JOALHEIRO LTDA ME, CNPJ sob o nº 77.847.176/0001-08, vencedora nos itens 01 ao 09 totalizando R\$ 102.213,60 (cento e dois mil duzentos e treze reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

EMANUEL VANDERELEI VOLFF - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 070/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA GÁS DE COZINHA GLP 45KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 17/09/2021 ATÉ 30/09/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00min DO DIA 17/09/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 30/09/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 30/09/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

PARECER JURÍDICO Nº 377/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Assinado de forma digital por José Vitorino Prestes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº: 078/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias mediante laudo médico pericial à servidor: DIVA MARIA SCHMIDT, portadora da matrícula 91301, com o cargo de Professora do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Educação deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 03/09/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 14 de Setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL

Em 16 de Setembro de 2021, foi apresentada para registro, uma Escritura Pública Declaratória de Localização de Parcela, lavrada nas Notas do tabelião Edson Machado da Silva, do Município de Laranjeiras do Sul/PR, em seu Livro 00397-N, fls. 016/020, em data de 23/06/2021, protocolada neste Ofício, sob nº 28.312 em que são declarantes: ERASMO DE ARAÚJO CORDEIRO, portador da C.I. nº 7.249.337-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 059.754.179-53, e sua esposa LUCIA MEGRELLI CORDEIRO, portadora da C.I. nº 7.765.906-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 005.715.659-05, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na localidade Campo das Crianças, no município de Virmond-PR. FINALIDADE: RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.931/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/1973, para RETIFICAR a área de 1.169.569,43m² (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove metros e quarenta e três decímetros quadrados), de propriedade dos declarantes, registrado sob Matrícula nº 8.460.1/2 deste Serviço, que após retificação passara a ter a área de 1.825.378,00m² (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e oito metros quadrados), conforme apresentação de Mapa e Memorial Descritivo, imóvel este localizado no CAMPO DAS CRIANÇAS E IMÓVEL TAPERIA OU FAZENDA NOVA, no Município de Virmond-PR.

Fica concedido o prazo de 15 dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 dias desta publicação, será procedido o registro da Retificação Administrativa da área informada em nome da requerente.

Cantagalo, 16 de setembro de 2021.

Rodrigo Luiz Silvestri - Oficial



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CCG 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021 - DATA DA ASSINATURA: 22/02/2021

1º TERMO ADITIVO De 15 de setembro de 2021.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 05/2021 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANUEL VANDERELEI VOLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº: 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Rua Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Marginal Paraguai, 469, Bairro Rio Verde, CEP 85.405-280, na cidade de Colombo - PR, inscrita no CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09, tone (13) 3333-4322, representada pelo seu administrador Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.075.275-8 SSP/PR e do CPF/MF 064.308.449-89, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370, Rebouças, CEP 80.215-030, na cidade de Curitiba - PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021, celebrado em 22 de fevereiro de 2021, o qual tem por objeto a aquisição de pneus novos, câmaras e colarinhos para manutenção da frota municipal, para aumentar o valor dos produtos conforme a planilha abaixo relacionada:

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Licitado, Variação, Reequilibrado. Contains 7 rows of tire products.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERELEI VOLFF - Prefeito Municipal

TERCIO GUSTAVO SENFF - Empresa Contratada

Assinado de forma digital por Emanuel Vanderelei Volff

Assinado de forma digital por Tercio Gustavo Senff

Assinado de forma digital por Emanuel Vanderelei Volff

Assinado de forma digital por Tercio Gustavo Senff

Advertisement for SUDOESTE TRANSPORTES. Includes logo, contact number 0800 041 3223, and images of trucks and buses. Text: 'Ligue sempre que precisar 0800 041 3223', 'Comercial/Vendas', 'Pendências de Entrega', 'Cotação', 'Coleta', 'SAC', 'Encomendas', 'ATENDEMOS 100%', 'Passagens', 'PR, SC e SP', 'Consulte nossos pacotes empresariais.', 'Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.', 'sudoestetransportes.com.br'